



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 359/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 20/12/2010

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial – Sec. Obras
– R\$ 715.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, em especial dotando a Secretaria de Obras de recursos suficientes para fazer face a despesas com a conclusão das obras de recuperação da drenagem do Barro Preto, em razão das obras emergenciais que se fizeram necessárias quando do capeamento do canal no entroncamento da Avenida Manoel Leandro Correia.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações cujas metas deverão ser postergadas ou alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23 / 12 / 2010

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 178
Em 21/12/2010 às 12:20
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 178 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de **R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Obra Emergencial Av. Manoel Leandro Correia (Barro Preto)

15.451.0002.1.900.449051 – Obras e Instalações.....715.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 715.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Construção Pavimentação Asfáltica

15.451.0020.1061.449051 – Obras e Instalações.....250.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Implantação, Ampliação e Controle de Iluminação Pública

15.451.0002.1.108.449051 – Obras e Instalações.....315.000,00

Reurbanização das Vias e Acessibilidade

15.451.0002.1.242.449051 – Obras e Instalações.....150.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 715.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23/12/2010
Presidente
Secretário